



Mun. Camp. das Missões
Publicado em 17/07/2023

CELITO JOSÉ BUTZEN
Matrícula Funcional: 3.5/1
Assistente de Administração
Secretaria de Administração

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DAS MISSÕES

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 26/2023

Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação de **MÉDICO(A)** por prazo determinado.

CARLOS JUSTEN, Prefeito Municipal de Campina das Missões, no uso de suas atribuições, visando à contratação de UM MEDICO(A), amparado em excepcional interesse público, conforme Lei Municipal n.º 3341/2023, com fulcro no artigo 37, IX, da Constituição da República e Legislação Municipal Específica, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto n.º 13/2017 de 08 de março de 2017.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através da Portaria n.º 326/2023.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no artigo 37, "caput", da Constituição da República.

1.3 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no site do Município e no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, sendo o seu extrato veiculado nos veículos oficiais de divulgação da Administração Municipal de Campina das Missões, no mínimo cinco dias antes do encerramento das inscrições.

1.4 Os atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no site do Município e no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Campina das Missões, sito a Avenida Santa Teresa, nº 821.

1.5 Os prazos definidos neste Edital observarão o disposto na Legislação Municipal, sendo contados em dias úteis, desconsiderando-se o dia do início e incluindo-se o do final.

1.6 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

1.7 A contratação será pelo prazo de até 06 (seis) meses, podendo ser renovado uma vez por igual período.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DAS MISSÕES

1.8 O número de vagas poderá sofrer alterações conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Atualmente, está prevista a contratação de um profissional.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atribuições:

A - CATEGORIA FUNCIONAL: Médico do PSF

PADRÃO DE VENCIMENTO: 10 (Valor atual R\$ **11.525,24**), com possibilidade de percepção de gratificação correspondente a 100% do padrão 10 (R\$ **11.525,24**) em caso de cumprimento de metas e realização de atribuições constantes no tópico abaixo.

ATRIBUIÇÕES:

Sintéticas: Prestar assistência médica-cirúrgica e preventiva; diagnosticar e tratar das doenças do corpo humano.

Genéricas:

- Realizar consultas clínicas aos usuários do SUS, conforme a demanda;
- Realizar o registro completo das informações do paciente dentro do prontuário eletrônico do cidadão;
- Fornecer laudos e atestados;
- Realizar exames admissionais;
- Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, adulto e idoso;
- Realizar consultas de pré-natal;
- Realizar consultas e procedimentos na Unidade de Saúde da Família (USF) e, conforme cronograma da equipe, no domicílio (visitas domiciliares);
- Participar, coordenar e ministrar palestras;
- Participar das atividades de capacitação e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
- Realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde (NOAS);
- Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva;
- Fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc.
- Realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DAS MISSÕES

- Encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na USF, por meio de um sistema de acompanhamento de referência e contra-referência;
- Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais;
- Indicar internação hospitalar; solicitar exames complementares;
- Verificar e atestar óbito;
- Executar outras tarefas afins e demais atribuições correlatas.

Gratificação: O médico somente fará jus a gratificação correspondente a 100% do padrão 10, de caráter indenizatório, se além das atribuições acima referidas, realizar concomitantemente as seguintes atribuições/serviços:

- Responder pelo Programa de Combate ao tabagismo, alcoolismo e similares;
- Gerenciar a Liga Municipal de Combate ao Câncer;
- Autorizar internações hospitalares (medico autorizador de AIHs SUS).
- Acompanhar pacientes nas transferências inter-hospitalares, se necessário.
- Verificar e atestar óbito no domicílio, se necessário.
- Cumprir as metas e indicadores dos Programas de Saúde.

Observação: Caso o médico não realize as atribuições/funções especiais da gratificação acima referida, receberá somente o vencimento atinente ao Padrão 10.

CONDIÇÕES DE TRABALHO: Carga horária de 40 horas semanais, inclusive em regime de plantão e trabalho em domingos e feriados.

REQUISITOS PARA INGRESSO:

- a) Idade mínima: 18 anos;
- b) Instrução: Curso Superior completo;
- c) Habilitação legal para o exercício da profissão de Médico. Registro no Conselho Regional de Medicina.

QUANTIDADE /VAGAS	FUNÇÃO	Carga Horária	REMUNERAÇÃO (BÁSICO)
01	Médico(a) PSF	40 h/s	R\$ 11.525,24 - mais gratificação *



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DAS MISSÕES

* Com possibilidade de percepção de gratificação correspondente a 100% do padrão 10 (R\$ **11.525,24**), de caráter indenizatório em caso de cumprimento de metas e realização de atribuições constantes no tópico abaixo:

- Responder pelo Programa de Combate ao tabagismo, alcoolismo e similares;
- Gerenciar a Liga Municipal de Combate ao Câncer;
- Autorizar internações hospitalares (medico autorizador de AIHs SUS).
- Acompanhar pacientes nas transferências inter-hospitalares, se necessário.
- Verificar e atestar óbito no domicílio, se necessário.
- Cumprir as metas e indicadores dos Programas de Saúde.

2.2 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.3 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários no Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão recebidas exclusivamente em caráter pessoal, por um dos Membros da Comissão Designada, junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, sito à Avenida Santa Teresa, 821, **no período de 17 a 31 de julho de 2023**, das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min.

3.1.1 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.3 As inscrições serão gratuitas.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço, horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DAS MISSÕES

4.1.1 Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada, conforme modelo do Anexo I.

4.1.2 Cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto, CPF, Certificado de Reservista, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira Nacional de Habilitação, inscrição no PIS/PASEP.

4.1.3 Prova de quitação das obrigações militares e eleitorais;

4.1.4 Certificado de conclusão do curso superior em Medicina, com habilitação para o exercício da profissão e registro no respectivo conselho de classe;

4.1.5 Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo I do presente edital, acompanhado de cópia autenticada dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo. Somente serão aceitos títulos de formações realizadas nos últimos cinco anos, ou seja, a contar a partir de **01 de junho de 2018 a 31 de maio de 2023**.

4.2 Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição pelos membros da Comissão, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site www.campinadasmissoes.rs.gov.br, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

5.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de dois dias, a contar da publicação, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.

5.2.1 No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

5.2.2 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

5.2.3 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

5.3 Não havendo interposição de recursos, o fato será certificado pela Comissão, passando-se imediatamente a próxima etapa do processo seletivo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DAS MISSÕES

6. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

6.1 O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo I do presente Edital.

6.2 Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de 20 (vinte) pontos.

6.3 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.

6.4 Nenhum título receberá dupla pontuação.

6.5 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a vinte pontos, conforme as funções e os seguintes critérios:

GRADE DE PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS – Para cargo de MÉDICO (A) PSF

Itens		Pontuação	Títulos por item	Pontuação por item
1. Pós-graduação na área da saúde (todos concluídos)	Especialização	3,0	01	10,5
	Mestrado	3,5	01	
	Doutorado	4,0	01	
2. Graduação – Curso superior – na área da saúde (concluído) Exceto o curso de exigência do cargo		2,5	01	2,5
3. Cursos, Seminários, Jornadas, Treinamentos, Oficinas, Workshops, Simpósios e Congressos, desde que relacionados com o cargo de inscrição (participante ou palestrante, painelistas ou organizador), com a data da realização do evento no período de 1º de junho de 2018 a 31 de maio de 2023, de acordo com o descrito ao lado:	I. De 20 a 60 horas	0,3	06	5,4
	II. De 61 a 100 horas	0,6		
	III. Acima de 101 horas	0,9		
	Cursos com carga horária definida em dias ou meses não serão considerados, bem como, os certificados com carga inferior a 20 horas.			
4. Certidão comprovando experiência na função igual ou superior a dois anos		1,6	1	1,6
		Máximo	11	20,0
5. O curso de exigência do cargo não será utilizado para pontuação. Títulos de graduação ou pós-graduação, além do de exigência terão pontuação conforme item 1 e 2.				
6. Títulos sem conteúdo especificado não serão pontuados, caso não se possa aferir a relação com o cargo.				
7. Para comprovação do item 3 desta Grade, o comprovante deverá ser diploma, certificado de conclusão do curso, declaração ou atestado, em papel com timbre da entidade promotora, devendo ser expedido pela mesma. Não serão pontuados boletim de matrícula, histórico escolar ou outra forma que não a determinada acima, não devendo o candidato entregar documentos que não estejam na forma exigida.				
8. Os diplomas de Graduação – curso superior ou licenciatura plena e os de pós-graduação em nível de especialização, mestrado ou doutorado devem estar devidamente registrados e para estes não serão aceitos históricos escolares, declarações ou atestados de conclusão do curso ou das respectivas disciplinas.				
9. Cursos sem carga horária definida não receberão pontuação.				
10. Os documentos, em língua estrangeira, de cursos realizados, somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa, por tradutor juramentado, e, no caso de Graduação e Pós-Graduação, da revalidação de acordo com a Lei Federal				



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DAS MISSÕES

n.º 9.394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

11. Não serão pontuados títulos relativos a quaisquer serviços prestados, remunerados ou não, inclusive tempo de serviço público ou privado, estágios, monitorias, bolsas ou projetos.

12. No caso do item 3 serão considerados os títulos expedidos a partir do dia 01 de junho de 2018 a 31 de maio de 2023.

7. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

7.1 No prazo de até dois dias, a Comissão procederá à análise dos currículos.

7.2 Finalizada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

8. RECURSOS

8.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de dois dias.

8.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

8.1.2 Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

8.1.3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

8.1.4 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

9. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

9.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, a ordem de classificação será definida através de sorteio em ato público.

9.2 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

9.3 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DAS MISSÕES

10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

10.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

10.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

11. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

11.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, a critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

11.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

11.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;

11.1.3 Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

11.1.4 Ter nível de escolaridade mínima na área de atuação.

11.1.5 Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município.

11.1.6 Apresentar registro na categoria de classe equivalente ao cargo.

11.2 A convocação do candidato classificado será formalizada por meio escrito ao endereço eletrônico e ou físico disponibilizado no momento da inscrição.

11.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

11.4 O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer por escrito, uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados.

11.5 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será enquanto houver o interesse público e no máximo de até 12 (doze) meses após a conclusão da seleção.

11.6 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DAS MISSÕES

remanescente, os demais candidatos classificados, observadas a ordem classificatória.

11.7 Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, incluindo aqueles que optaram por passar para o final da lista, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Será oportunizado vistas aos documentos comprobatórios de aprovação ou classificação do candidato, mediante solicitação escrita para a Comissão, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

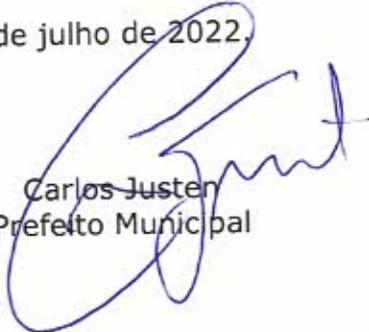
12.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços, números de telefone e e-mail.

12.3 Respeitada à natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

12.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

12.5 As publicações sobre o processamento deste processo seletivo serão veiculados junto ao mural da Prefeitura Municipal de Campina das Missões, sito a Avenida Santa Teresa, nº 821 e no site www.campinadasmissoes.rs.gov.br.

Campina das Missões, 17 de julho de 2022.


Carlos Justen
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DAS MISSÕES

INSCRIÇÃO N.º _____ - FUNÇÃO TEMPORÁRIA: MÉDICO(A) PSF

ANEXO I

EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 26/2023

1. DADOS PESSOAIS

1.1 Nome completo: _____

1.2 Filiação: _____

1.3 Nacionalidade: _____ 1.4 Naturalidade _____

1.5 Data de Nascimento: _____ 1.6 Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____ / _____

2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____

2.3 Título de Eleitor _____ Zona: _____ Seção: _____

2.4 Número do certificado de reservista: _____

2.5 Endereço Residencial: _____

2.6 Município: _____

2.7 Endereço Eletrônico: _____

2.8 Telefone residencial e celular: _____

2.9 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

3. ESCOLARIDADE

3.1 GRADUAÇÃO

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

3.2 PÓS-GRADUAÇÃO

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DAS MISSÕES

3.3 MESTRADO

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

4. EXPERIÊNCIA NA FUNÇÃO:

DECLARO para os devidos fins que os dados acima são verdadeiros, bem como, que tenho ciência das normas que regulamentam o presente Processo Seletivo Simplificado e assumo o compromisso tácito de aceitar todas as condições estabelecidas no Edital n.º 26/2023 e não estar enquadrado (a) no Art. 37, inc. XVI, da Constituição Federal.

Campina das Missões/RS, ____ de julho de 2023.

Assinatura do Candidato

Assinatura do Responsável pela Inscrição



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DAS MISSÕES

PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE CARGO DE MÉDICO PSF
EDITAL N.º 26/2023 DE 17 DE JULHO DE 2023.

RELAÇÃO DE TÍTULOS

Nome do candidato: _____

Documento de Identidade n.º : _____ CPF n.º : _____

RELAÇÃO DE TÍTULOS ENTREGUES

N.º(*)	n.º de horas	Campos preenchidos pelo candidato Histórico / Resumo	Pré - pontuação		Validação Justificativa	Pontuação final
			Sim	Não		
01						
02						
03						
04						
05						
06						
07						
08						
09						
10						
11						

Observação: Preencher em letra de forma ou digitar nos campos destinados ao candidato, entregar este formulário.

(*) Os títulos deverão ser anexados e numerados em sequência de acordo com esta planilha.
Serão considerados os títulos expedidos a partir de 01 de junho de 2018 a 31 de maio de 2023, conforme previsto no Edital.

Av. Santa Teresa, 821, Centro – CEP: 98975-000 - CNPJ 87.612.859/0001-30

Fones: (55) 3567-1120; (55) 3567-1102; (55) 3567-1366; (55)3567-1150

E-mail:prefcamp@campinadasmissoes.rs.gov.br www.campinadasmissoes.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DAS MISSÕES

Declaro sob as penas da lei, que preencho os requisitos de habilitação para a função de **MÉDICO PSF**, cujo comprovante estou anexando a presente relação, estando ciente de que o mesmo não será utilizado para pontuação na prova de títulos.

Campina das Missões/RS, _____ de julho de 2023.

Assinatura do candidato

Assinatura do Responsável p/ recebimento

Av. Santa Teresa, 821, Centro – CEP: 98975-000 - CNPJ 87.612.859/0001-30
Fones: (55) 3567-1120; (55) 3567-1102; (55) 3567-1366; (55)3567-1150
E-mail:prefcamp@campinadasmissoes.rs.gov.br www.campinadasmissoes.rs.gov.br